

**TERMO ADITIVO Nº 04**  
**CONTRATO HUGO 008/2013 - HUGO**

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** que entre si celebram o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.144.573/0001-63, com sede na cidade e comarca de Goiânia-GO, na Rua T-43, 33, bairro Bueno, com inscrição estadual nº. 104.206.780, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Gilberto Guizelini**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF 991.482.228-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2013, o presente CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS à unidade do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO; e
2. Considerando a abertura de nova filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**“CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** por este instrumento particular de locação, as partes abaixo qualificadas, pactuam nos termos a seguir: o **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.144.573/0001-63, com sede na cidade e comarca de Goiânia-GO, na Rua T-43, 33, bairro Bueno, com inscrição estadual nº. 104.206.780, neste ato representado pelo Gestor **SR. GILBERTO GUIZELINI**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, inscrita no CPF/MF 991.482.228-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes.”

Passa-se a ler:


**"CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** que entre si celebram o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.144.573/0001-63, com sede na cidade e comarca de Goiânia-GO, na Rua T-43, 33, bairro Bueno, com inscrição estadual nº. 104.206.780, neste ato representado pelo Gestor **SR. GILBERTO GUIZELINI**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF 991.482.228-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

3. **Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Qd. F29, Lt. 58, Setor Sul, CEP 74093-141, Goiânia/GO.**
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

  
EDUARDO RECHE DE SOUZA  
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 28 de setembro de 2016.

  
GILBERTO GUIZELINI  
WDM DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO E  
PRESTADORA SERVIÇOS MÉDICOS  
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: